



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/CONGONHAS N. 2,  
DE 08 DE JUNHO DE 2004

O JUIZ DIRETOR DO FORO DE CONGONHAS - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 01, de 10 de abril de 2000, do Eg. TRT da Terceira Região, que dispõe sobre a expedição de certidões no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29/2000 - GAB/PRT 3ª Região, que noticia a prática de algumas empresas de exigir certidões negativas de ações trabalhistas, como condição para admissões de empregados;

RESOLVE:

Art. 1º Será excluído o nome do reclamante em todas as certidões expedidas, na forma da Portaria 01, de 10/04/2000-TRT 3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 08 de junho de 2004.

JOSÉ QUINTELLA DE CARVALHO  
Juiz do Trabalho - Diretor do Foro

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)